

à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1011821

PORTARIA Nº 0973/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6812/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta movimentação de reivindicações realizada durante o evento da inauguração das Unidades Prisionais de Marabá, supostamente, organizada pelos Policiais Penais O.M.L. (M.F.: 5954149) e D.F.M. (M.F.: 5953991), conforme Ofício Interno nº 066/2021-BAG/SEAP/PA, de 11/05/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, com esteio no que dispõe o art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c 120 da Lei nº 8.972/2020, e DETERMINAR com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor O.M.L. (M.F.: 5954149) e o servidor D.F.M. (M.F.: 5953991), pela infração, em tese, aos arts. 177, III, IV e VI c/c 189, da Lei nº 5.810/994 - RJU, por suposta movimentação de reivindicações durante o evento de inauguração das Unidades Prisionais de Marabá.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1011825

PORTARIA Nº 0977/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7038/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de suposta perseguição a servidores lotados no Hospital Geral Penitenciário - HGP, além de supostas irregularidades administrativas, conforme Termo de Denúncia nº 24/2022-CGP/SEAP, de 29/06/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face da ex-servidora S.S.A.C. (M.F.: 5105331), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI c/c 188, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, e seguindo o entendimento do Parecer nº 000375/2022 da Procuradoria Geral do Estado para os casos de infrações cometidas por ex-servidores, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor da ex-servidora S.S.A.C. (M.F.: 5105331), pela infração, em tese, aos arts. 177, II, VI c/c 189, da Lei nº 5.810/994 - RJU, por suposta prática de transgressão disciplinar.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1011818

PORTARIA Nº 0941/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7780/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da excessiva demora em comunicar a fuga dos apenados WALDIR ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR (INFOPEN 119203), ARLENO ANDRADE DO ROSÁRIO (INFOPEN 48965), DAYVID DE NAZARE LIMA DO NASCIMENTO (INFOPEN: 84335), ESMAEL BEZERRA ALMEIDA (INFOPEN: 76126), FRANCILEI GOMES MACIEL (INFOPEN: 54892), JHONATAN DE DEUS MAGALHÃES (INFOPEN: 75073), KLEISON JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO (INFOPEN: 118573), LEANDRO SERGIO SANTOS DOS SANTOS (INFOPEN: 71050) e WILLIAN RABELO FERREIRA (INFOPEN: 78010), que ocorreram em 18/09/2017 e informada no dia 02/08/2023 para a Vara de Execução Penal - VEP, quando custodiados no então Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, atualmente Unidade de Custódia Reinserção de Marituba I - UCR Marituba I, conforme relatado nos Ofícios Internos nº 264/2023/DEC/SEAP/PA e 1345/2023-UCR Marituba I/SEAP,

via Processo Administrativo Eletrônico - PAE 2023/1153000.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR à Vara de Execução Penal - VEP, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1011812

PORTARIA Nº 0961/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7791/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do óbito da Pessoa Privada de Liberdade - PPL BRUNO DE SOUZA ATAR (INFOPEN 53186), no dia 09/11/2023, na Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal - UCR CASTANHAL, conforme os fatos narrados no Ofício nº 2022/2023-UCR CASTANHAL/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1011807

PORTARIA Nº 0974/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7794/2023-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor O.M.L. (M.F.: 5954149) e o servidor D.F.M. (M.F.: 5953991), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, por suposta movimentação de reivindicações durante o evento de inauguração das Unidades Prisionais de Marabá, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6812/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, III, IV e VI c/c 189, da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1011785

PORTARIA Nº 0970/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 17 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7792/2023-CGP/SEAP em desfavor da servidora M.S.C.